

PROJETO DE LEI Nº 6.010 / 2025

Autor: DEP. GEORGE MORAIS

Inserir no Calendário Cultural do Estado da Paraíba a EXPO ABACAXI da Cidade de Itapororoca e dá outras providências.

Art. 1º - Fica inserida no Calendário Cultural do Estado da Paraíba a EXPO ABACAXI da Cidade de Itapororoca, evento tradicional voltado à promoção da fruticultura regional, especialmente da produção de abacaxi, bem como ao fortalecimento da cultura local e da economia agrícola.

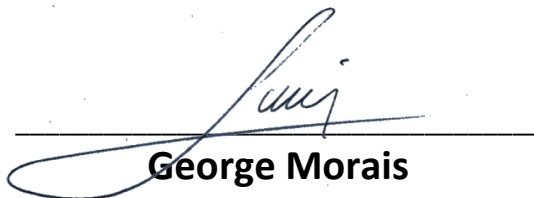
Art. 2º - A EXPO ABACAXI passa a ser reconhecida como manifestação cultural de relevância econômica, turística e social para o Estado da Paraíba, integrando o conjunto de eventos oficiais que celebram a identidade regional e impulsionam a agricultura familiar.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes, apoiar, divulgar e colaborar com a realização do evento, respeitada a legislação orçamentária vigente.

Art. 4º - A data de realização da EXPO ABACAXI será aquela tradicionalmente adotada pelo Município de Itapororoca, podendo ser alterada mediante decisão da organização local.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Deputado José Mariz, em 09 de dezembro de 2025.



George Morais
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A EXPO ABACAXI da Cidade de Itapororoca representa um dos mais importantes eventos culturais e econômicos da região, sendo reconhecida pela expressiva produção de abacaxi, fruto que se tornou símbolo da identidade local e referência estadual e nacional em qualidade.

Além de promover a valorização dos agricultores, o evento fomenta o turismo, fortalece o comércio, incentiva práticas inovadoras e estimula a agricultura familiar, contribuindo diretamente para o desenvolvimento regional. A inclusão da EXPO ABACAXI no Calendário Cultural do Estado reforça a importância dessa manifestação como patrimônio imaterial da Paraíba, permitindo maior apoio institucional e maior visibilidade ao evento.

Assim, a aprovação deste Projeto de Lei contribuirá significativamente para fortalecer a cultura, a economia e o protagonismo da cidade de Itapororoca e da região do Vale do Mamanguape.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, Plenário Deputado José Mariz, em 06 de março de 2024.



George Morais
Deputado Estadual